

ANEXO N

| ANEXO 2 - LDO 2008                  |                                                                                                                               | METAS FISICAS - TURISMO - PROJETO DE FOMENTO AS ATIVIDADES TURISTICAS        |               |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ORGAO                               | 12                                                                                                                            | Secretaria Municipal de Turismo                                              |               |
| UNIDADE                             | 02                                                                                                                            | Departamento de Fomento de Atividades Turísticas                             |               |
| FUNÇÃO                              | 23                                                                                                                            | Comércio e Serviços                                                          |               |
| SUB-FUNÇÃO                          | 695                                                                                                                           | Turismo                                                                      |               |
| PROGRAMA                            | 0052                                                                                                                          | Incentivo ao Turismo                                                         |               |
| PROJETO                             | 1.023                                                                                                                         | Construções Executadas pelo Departamento de Fomento de Atividades Turísticas |               |
| OBJETIVOS                           |                                                                                                                               |                                                                              |               |
| Ampliar a infra-estrutura turística |                                                                                                                               |                                                                              |               |
| PRINCIPAIS METAS                    |                                                                                                                               |                                                                              |               |
| ORD                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                                                                              | OBS           |
| 1                                   | Construir barracão no hangar do Centro Náutico Recreativo Marinas                                                             |                                                                              | barracão<br>1 |
| 2                                   | Reformar e adequar a antiga sede do Museu Sete Quedas na Vila Velha com recursos próprios e em                                |                                                                              | museu<br>1    |
| 3                                   | Concluir a obra de revitalização da Av. Sete de Setembro na Vila Velha com recursos próprios e em convênio                    |                                                                              | quadras<br>3  |
| 4                                   | Construir a obra de revitalização da Av. Getúlio Vargas na Vila Velha com recursos próprios e em convênio                     |                                                                              | quadras<br>2  |
| 5                                   | Construir a obra de um Portal Turístico no acesso da BR 163/272 com recursos próprios e em convênio com o                     |                                                                              | portal<br>1   |
| 6                                   | Projetar, viabilizar e construir os empreendimentos projetados no projeto denominado Parque Temático                          |                                                                              | parque<br>1   |
| 7                                   | Implantar projeto de sinalização turística                                                                                    |                                                                              | placa<br>50   |
| 8                                   | Projetar e Construir o Parque Aquático no Centro Náutico Marinas com recursos próprios e em convênio com o MTUR               |                                                                              | parque<br>1   |
| 9                                   | Reformar o imóvel antiga sede da Escola Mendes Gonçalves na Av. Getúlio Vargas com recursos próprios e em convênio com o MTUR |                                                                              | imóvel<br>1   |

*Fabian Persi Vendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO O

| ANEXO 2 - LDO 2008                           |                                                                                                               | METAS FISICAS - TURISMO - DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS |             |            |     |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----|
| ORGÃO                                        | 12                                                                                                            | Secretaria Municipal de Turismo                                            |             |            |     |
| UNIDADE                                      | 02                                                                                                            | Departamento de Fomento de Atividades Turísticas                           |             |            |     |
| FUNÇÃO                                       | 23                                                                                                            | Comércio e Serviços                                                        |             |            |     |
| SUB-FUNÇÃO                                   | 695                                                                                                           | Turismo                                                                    |             |            |     |
| PROGRAMA                                     | 0052                                                                                                          | Incentivo ao Turismo                                                       |             |            |     |
| ATIVIDADE                                    | 2.070                                                                                                         | Manutenção do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas             |             |            |     |
| OBJETIVOS                                    |                                                                                                               |                                                                            |             |            |     |
| Manter as atividades e os eventos do Turismo |                                                                                                               |                                                                            |             |            |     |
| PRINCIPAIS METAS                             |                                                                                                               |                                                                            |             |            |     |
| ORD                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                 |                                                                            | UNIDADE     | QUANTIDADE | OBS |
| 1                                            | Fazer a concessão de uso do Centro Náutico e Recreativo Marinas para a viabilização de empreendimentos        |                                                                            | centro      | 1          |     |
| 2                                            | Apoiar a construção do hangar para guardar embarcações                                                        |                                                                            | obra        | 1          |     |
| 3                                            | Manter as edificações, os serviços e os eventos realizados no Centro Náutico Marinas                          |                                                                            | Centro      | 1          |     |
| 4                                            | Manter as atividades do Posto de Informações Turísticas                                                       |                                                                            | posto       | 1          |     |
| 5                                            | Instituir um Distrito Turístico na Zona Portuária para ordenar parceria público/privada                       |                                                                            | distrito    | 1          |     |
| 6                                            | Manter as atividades do Convênio do Programa PRODETUR                                                         |                                                                            | programa    | 1          |     |
| 7                                            | Fomentar o turismo apoiar com construções, obras, equipamentos, restaurações históricas e através de          |                                                                            | obra        | diversas   |     |
| 8                                            | Participar e promover eventos turísticos, nos âmbitos municipal, nacional e internacional, diretamente e em   |                                                                            | evento      | 6          |     |
| 9                                            | Executar as atividades pactuadas com os Municípios Lindeiros, CORIPA, ITAIPU, SEBRAE e demais parceiros       |                                                                            | atividade   | diversas   |     |
| 10                                           | Executar as ações vinculadas aos roteiros turístico em que o município esta inserido                          |                                                                            | ação        | 10         |     |
| 11                                           | Incentivar investimentos da iniciativa privada, nos termos dos dispositivos das leis 1313 e 1368/2005         |                                                                            | fomento     | diversos   |     |
| 12                                           | Apoiar o setor artesanal e participar do projeto de artesanato trinacional Nandeva                            |                                                                            | projeto     | 1          |     |
| 13                                           | Apoiar as atividades do roteiro Catamarã                                                                      |                                                                            | roteiro     | 1          |     |
| 14                                           | Criar e estruturar um roteiro turístico local integrado ao regional                                           |                                                                            | roteiro     | 1          |     |
| 15                                           | Elaborar e contratar projetos técnicos especializados                                                         |                                                                            | projetos    | 2          |     |
| 16                                           | Adquirir e manter equipamentos e material permanente                                                          |                                                                            | equipamento | diversos   |     |
| 17                                           | Executar o objeto e prestar contas do Convênio com o MTUR referente o Fortalecimento Institucional do Turismo |                                                                            | convênio    | 1          |     |

  
**Fabian Persi Vendruscolo**  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO P

| ANEXO 2 - LDO 2008                                                         |                                                                                                 | METAS FISICAS - AGRICULTURA - PROJETO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM      |         |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ORGÃO                                                                      | 13                                                                                              | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                               |         |
| UNIDADE                                                                    | 03                                                                                              | Departamento de Estradas de Rodagem                                               |         |
| FUNÇÃO                                                                     | 26                                                                                              | Transporte                                                                        |         |
| SUB-FUNÇÃO                                                                 | 782                                                                                             | Transporte Rodoviário                                                             |         |
| PROGRAMA                                                                   | 0053                                                                                            | Apoio ao Produtor Rural e infra-estrutura rural                                   |         |
| ATIVIDADE                                                                  | 1025                                                                                            | Obras e aquisição de bens imobilizados para o Departamento de Estradas de Rodagem |         |
| <b>OBJETIVOS</b>                                                           |                                                                                                 |                                                                                   |         |
| Adquirir bens imobilizados e implementar melhorias no sistema viário rural |                                                                                                 |                                                                                   |         |
| <b>PRINCIPAIS METAS</b>                                                    |                                                                                                 |                                                                                   |         |
| ORD                                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                   |                                                                                   | OBS     |
| 1                                                                          | Adquirir máquina pesada com recursos de financiamento da SEDU e Agência de Fomento do Estado do |                                                                                   | máquina |
| 2                                                                          | Adquirir veículo                                                                                |                                                                                   | veículo |
| 3                                                                          | Construir e reformar pontes nas estradas rurais                                                 |                                                                                   | ponte   |
| 4                                                                          | Pavimentar estradas rurais com pedras polidricas em parceria com a SET/DER                      |                                                                                   | km      |
| 5                                                                          | Readequar as estradas e carreadores de forma direta e com serviços terceirizados                |                                                                                   | km      |

*Fabian Peres Vendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL



## Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guairá

Publicado no Jornal *O Presente*, na  
edição de 14/03/08, pág. 05208

Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 24/2006

### LEI Nº 1.539/2008

Data: 13/03/2008

**Súmula:** Altera a Lei nº 1.532 de 21/12/2007 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.008.

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 - METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 02, Unidade 03, Função 16, Sub-função 482, Programa 0007 e Projeto/Atividade 1002, PRINCIPAIS METAS, o item 6 cuja especificação é - Construir unidades habitacionais em parceria com o SNHIS e com recursos do FNHIS e contrapartida municipal, alterando a quantidade de 30 habitação para 67 habitação.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO A desta lei.

**Art. 2º.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 - METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 02, Unidade 03, Função 16, Sub-função 482, Programa 0007 e Projeto/Atividade 2006, PRINCIPAIS METAS, o item 9 cuja especificação será - Implementar a regularização fundiária nas áreas integrantes da Vila Eletrosul nos termos da lei municipal 1518/2007, e sendo a unidade o imóvel e a quantidade 300.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO B desta lei.

**Art. 3º.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 - METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 02, Unidade 03, Função 11, Sub-função 334, Programa 0008 e Projeto/Atividade 2008, PRINCIPAIS METAS, o item 11 cuja especificação será - Apoiar a implantação da unidade do SENAI na Escola Municipal do Trabalho ou outro imóvel concedido pelo Município, e sendo a unidade o prédio e a quantidade 01.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO C desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 - METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 02, Unidade 04, Função 06, Sub-função 181, Programa 0009, Atividade 2.009, para incluir o item 9 cuja especificação será Doar ou conceder o uso ao Estado de imóvel para implantar um Centro de Treinamento do Detran.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO D desta lei.

**Art. 5º.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 - METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 04, Unidade 04, Função 04, Sub-função 122, Programa 0016 e Projeto/Atividade 1006, PRINCIPAIS METAS, o item 03 cuja especificação passará a ser - Adquirir imóvel, com recursos próprios e de alienação de bens doados pela Receita Federal do Brasil, e sendo a unidade o imóvel e a quantidade 01; e incluindo o item 04 cuja especificação será - Doar imóvel municipal para a União para a instalação de um Depósito de Mercadoria Apreendida da Receita Federal do Brasil, e sendo a unidade o imóvel e a quantidade 01.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO E desta lei.

**Art. 6º.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 - METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 06, Unidade 02, Função 13, Sub-função 391, Programa 0026 e Projeto/Atividade 2036, PRINCIPAIS METAS, o item 09 cuja especificação será - Apoiar a publicação de livros sobre a história do município, e sendo a unidade o livro e a quantidade 03; e o item 10 cuja especificação será - Construir monumento comemorativo do Centenário da Imigração da Colônia Japonesa no Brasil - IMIM 100, e sendo a unidade a edificação e a quantidade 01.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO F desta lei.





## Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaira



**Art. 7º.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 06, Unidade 02, Função 13, Sub-função 392 Programa 0027e Projeto/Atividade 2037 PRINCIPAIS METAS, o item 15 cuja especificação será – Subvencionar Associações Culturais para apoiar as suas atividades, e sendo a unidade a associação e a quantidade 03; e o item 16 cuja especificação será - Apoiar a Colônia Japonesa e a ACEG na realização dos eventos de comemoração do centenário da imigração da Colônia Japonesa no Brasil - IMIM 100, e sendo a unidade a associação e a quantidade 01.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO G desta lei.

**Art. 8º.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluir na planilha do Órgão 08, Unidade 01, Função 10, Sub-função 302, Programa 0035 e Projeto/Atividade 2045, PRINCIPAIS METAS, o item 06 cuja especificação será – Celebrar convênio com o MS/FNS para investimentos e custeio do Programa de Saúde Bucal, e sendo a unidade o convênio e a quantidade 01.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO H desta lei.

**Art. 9º.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 09, Unidade 02, Função 08, Sub-função 243, Programa 0041 e Projeto/Atividade 1014, PRINCIPAIS METAS, alterando o item 01 – Local imóvel para transferir a sede da Casa Lar conforme ajustado com o MPE no Termo de Ajuste de Conduta, sendo a unidade o imóvel e a quantidade 01.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO I desta lei.

**Art. 10.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 09, Unidade 02, Função 08, Sub-função 243, Programa 0041 e Projeto/Atividade 2057, PRINCIPAIS METAS, o item 05 cuja especificação será – Implementar as medidas ajustadas com o MPE no Termo de Ajuste de Conduta, sendo a unidade o Termo e a quantidade 01.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO J desta lei.

**Art. 11.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 10, Unidade 01, Função 17, Sub-função 512, Programa 0043 e Projeto/Atividade 1015 cuja especificação passará a ser Aquisição de Bens Imobilizados para o Departamento de Limpeza Pública e obras no aterro sanitário, objetivos cuja especificação passará a ser Aquisição de bens imobilizados e reforma nas instalações do aterro sanitário, PRINCIPAIS METAS, o item 01 cuja especificação passará a ser – Adquirir caminhões coletores e compactadores de lixo financiados pela SEDU e Agência de Fomento do Estado; o item 02 cuja especificação passará a ser Adquirir máquina pesada financiada pela SEDU e Agência de Fomento do Estado; e incluindo o item 03 cuja especificação será Adquirir veículo com recurso próprio; e incluindo o item 04 cuja especificação será Reformar as instalações do aterro sanitário.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO K desta lei.

**Art. 12.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 10, Unidade 02, Função 15, Sub-função 451, Programa 0046 e Projeto/Atividade 1018, PRINCIPAIS METAS, o item 03 cuja especificação passará a ser – Apoiar as obras de revitalização do calçamento da Av. Sete de Setembro na Vila Velha, da construção de um Pórtico e da substituição dos postes de iluminação pública e a instalação de equipamentos urbanos, sendo a unidade o ml e a quantidade 4.800; e o item 04 cuja a especificação passará a ser – Apoiar as obras de revitalização do calçamento da Av. Getúlio Vargas na Vila Velha, e da substituição dos postes de iluminação pública e a instalação de equipamentos urbanos, sendo a unidade o ml e a quantidade 3.200, , e incluir o item 09 com a seguinte especificação Pavimentar a estrada que liga Dr.Oliveira Castro a Salamanca via comunidade do Espírito Santo, e inclui o item 10 com a seguinte especificação Pavimentar e executar obras de meio fio e iluminação pública nas ruas do Loteamento Futura.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO L desta lei.





## Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guairá

**Art. 13.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 11, Unidade 01, Função 22, Sub-função 661, Programa 0050 e Projeto/Atividade 2067, PRINCIPAIS METAS, o item 12 cuja a especificação será – Locar imóveis para a concessão de uso a empreendimentos aprovados nos termos da legislação de fomento, sendo a unidade o imóvel e a quantidade 15.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO M desta lei.

**Art. 14.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 12, Unidade 02, Função 23, Sub-função 695, Programa 0052 e Projeto/Atividade 1023, PRINCIPAIS METAS, o item 08 cuja a especificação será – Projetar e construir o Parque Aquático no Centro Náutico Marinas com recursos próprios e em convênio com o MTUR, sendo a unidade o parque e a quantidade 01; e o item 09 cuja a especificação será – Reformar o imóvel antiga sede da Escola Mendes Gonçalves na Av. Getúlio Vargas com recursos próprios e em convênio com o MTUR, sendo a unidade o imóvel e a quantidade 01.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO N desta lei.

**Art. 15.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 12, Unidade 02, Função 23, Sub-função 695, Programa 0052 e Projeto/Atividade 2070, PRINCIPAIS METAS, o item 03 cuja especificação passará ser – Manter as edificações, os serviços e os eventos realizados no Centro Náutico Marinas, sendo a unidade o centro e a quantidade 01; e incluindo o item 17 cuja a especificação será – Executar o objeto e prestar contas do Convênio com o MTUR referente o Fortalecimento Institucional do Turismo, sendo a unidade o convênio e a quantidade 01.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO O desta lei.

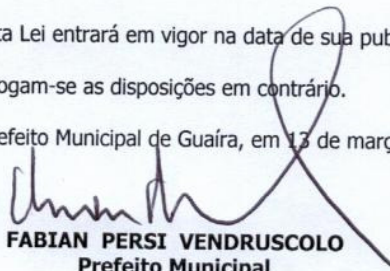
**Art. 16.** Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 13, Unidade 03, Função 26, Sub-função 782, Programa 0053 e Projeto/Atividade 1025, PRINCIPAIS METAS, o item 01 cuja especificação passará ser - Adquirir máquina pesada com recursos de financiamento da SEDU e Agência de Fomento do Estado do Paraná, sendo a unidade a máquina e a quantidade 02.

**Parágrafo Único:** A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO P desta lei.

**Art. 17.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, em 13 de março de 2008.

  
**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal

ANEXO A

| ANEXO 2 - LDO 2008                                                    |                                                                                                                   |                                                        | METAS FÍSICAS - COORDENADORIA DA HABITAÇÃO - PROJETOS |            |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|-----|
| ORGAO                                                                 | 02                                                                                                                | Governo Municipal                                      |                                                       |            |     |
| UNIDADE                                                               | 03                                                                                                                | Coordenadoria de Programas Especiais                   |                                                       |            |     |
| FUNÇÃO                                                                | 16                                                                                                                | Habitação Urbana                                       |                                                       |            |     |
| SUB-FUNÇÃO                                                            | 482                                                                                                               | Habitação Urbana                                       |                                                       |            |     |
| PROGRAMA                                                              | 0007                                                                                                              | Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social     |                                                       |            |     |
| PROJETO                                                               | 1.002                                                                                                             | Construções Executadas pela Coordenadoria da Habitação |                                                       |            |     |
| <b>OBJETIVOS</b>                                                      |                                                                                                                   |                                                        |                                                       |            |     |
| Construir unidades habitacionais nos termos da lei 1348 de 19/10/2005 |                                                                                                                   |                                                        |                                                       |            |     |
| <b>PRINCIPAIS METAS</b>                                               |                                                                                                                   |                                                        |                                                       |            |     |
| ORD                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                     |                                                        |                                                       |            |     |
| 1                                                                     | Construir unidades habitacionais em parceria com o FNHIS, CAIXA e contrapartida municipal                         |                                                        |                                                       |            |     |
| 2                                                                     | Apoiar a Coohapar na construção das 61 unidades habitacionais no bairro Parque Anhembí                            |                                                        |                                                       |            |     |
| 3                                                                     | Apoiar a Coohapar na construção de unidades habitacionais para os Policiais da Polícia Militar do Estado do       |                                                        |                                                       |            |     |
| 4                                                                     | Apoiar a Coohapar na construção de unidades habitacionais para famílias indígenas                                 |                                                        |                                                       |            |     |
| 5                                                                     | Apoiar a Coohapar na construção de unidades habitacionais para famílias quilombolas                               |                                                        |                                                       |            |     |
| 6                                                                     | Construir unidades habitacionais em parceria com o SNHIS e com recursos do FNHIS e contrapartida municipal        |                                                        |                                                       |            |     |
| 7                                                                     | Alienar lotes urbanizados públicos municipais para capitalizar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social |                                                        |                                                       |            |     |
| 8                                                                     | Apoiar a construção em sistema de auto-construção de unidades habitacionais, em parceria com os proprietários     |                                                        |                                                       |            |     |
|                                                                       |                                                                                                                   |                                                        | UNIDADE                                               | QUANTIDADE | OBS |
|                                                                       |                                                                                                                   |                                                        | habitação                                             | 30         |     |
|                                                                       |                                                                                                                   |                                                        | habitação                                             | 61         |     |
|                                                                       |                                                                                                                   |                                                        | habitação                                             | 05         |     |
|                                                                       |                                                                                                                   |                                                        | habitação                                             | 05         |     |
|                                                                       |                                                                                                                   |                                                        | habitação                                             | 05         |     |
|                                                                       |                                                                                                                   |                                                        | habitação                                             | 67         |     |
|                                                                       |                                                                                                                   |                                                        | lotes                                                 | 80         |     |
|                                                                       |                                                                                                                   |                                                        | habitação                                             | 20         |     |

*Fabian Peres Endruscolo*  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO B

| ANEXO 2 - LDO 2008                                                                                                |                                                                                                                      | METAS FÍSICAS - COORDENADORIA DA HABITAÇÃO - MANUTENÇÃO |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| ORGAO                                                                                                             | 02                                                                                                                   | Governo Municipal                                       |             |
| UNIDADE                                                                                                           | 03                                                                                                                   | Coordenadoria de Programas Especiais                    |             |
| FUNÇÃO                                                                                                            | 16                                                                                                                   | Habitação                                               |             |
| SUB-FUNÇÃO                                                                                                        | 482                                                                                                                  | Habitação Urbana                                        |             |
| PROGRAMA                                                                                                          | 0007                                                                                                                 | Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social      |             |
| ATIVIDADE                                                                                                         | 2.006                                                                                                                | Manutenção da Coordenadoria da Habitação                |             |
| <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                  |                                                                                                                      |                                                         |             |
| Desenvolver atividades do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social nos termos da lei 1348 de 19/10/2005 |                                                                                                                      |                                                         |             |
| <b>PRINCIPAIS METAS</b>                                                                                           |                                                                                                                      |                                                         |             |
| ORD                                                                                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        |                                                         | OBS         |
| 1                                                                                                                 | Coordenar a implantação do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social                                        |                                                         | sistema 01  |
| 2                                                                                                                 | Instituir e manter o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, com recursos municipais e do          |                                                         | fundo 01    |
| 3                                                                                                                 | Acompanhar as atividades do Conselho Gestor do FMHIS                                                                 |                                                         | conselho 01 |
| 4                                                                                                                 | Coordenar a implementação dos incentivos aprovados pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse                  |                                                         | sistema 01  |
| 5                                                                                                                 | Elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social                                                          |                                                         | plano 01    |
| 6                                                                                                                 | Instituir sistema de informações e manter cadastro municipal de beneficiários das políticas de habitação             |                                                         | cadastro 01 |
| 7                                                                                                                 | Coordenar a Comissão Municipal para Deliberação sobre a Concessão de Material de Construção, nos termos              |                                                         | comissão 01 |
| 8                                                                                                                 | Alienar lotes urbanizados públicos municipais para capitalizar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse           |                                                         | lotes 80    |
| 9                                                                                                                 | Implementar a regularização fundiária nas áreas integrantes da Vila Eletrosul nos termos da Lei Municipal 1.518/2007 |                                                         | imóvel 300  |

*Fabian Persi Vendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO C

| ANEXO 2 - LDO 2008                                        |                                                                                                                   | METAS FISICAS - COORDENADORIA ESPECIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO TRABALHO |          |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO                                                     | 02                                                                                                                | Governo Municipal                                                      |          |
| UNIDADE                                                   | 03                                                                                                                | Coordenadoria de Programas Especiais                                   |          |
| FUNÇÃO                                                    | 11                                                                                                                | Trabalho                                                               |          |
| SUB-FUNÇÃO                                                | 334                                                                                                               | Fomento ao Trabalho                                                    |          |
| PROGRAMA                                                  | 0008                                                                                                              | Fomento ao Trabalho                                                    |          |
| ATIVIDADE                                                 | 2.008                                                                                                             | Manutenção da Escola Municipal do Trabalho                             |          |
| <b>OBJETIVOS</b>                                          |                                                                                                                   |                                                                        |          |
| Implementar ações para qualificar e treinar a mão de obra |                                                                                                                   |                                                                        |          |
| <b>PRINCIPAIS METAS</b>                                   |                                                                                                                   |                                                                        |          |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                      |                                                                                                                   |                                                                        |          |
| ORD                                                       |                                                                                                                   |                                                                        |          |
| 1                                                         | Realizar cursos próprios de treinamento em costura industrial e em parceria com o SENAI                           | trabalhador                                                            | 250      |
| 2                                                         | Realizar curso de capacitação na área de informática de forma direta e em parceria                                | trabalhador                                                            | 100      |
| 3                                                         | Realizar cursos profissionalizantes de forma direta e em parceria com o SENAI, SENAC, ACIAG e demais              | trabalhador                                                            | 250      |
| 4                                                         | Manter as atividades do Tele-centro Comunitário                                                                   | tele-centro                                                            | 01       |
| 5                                                         | Manter em convênio as atividades do curso de Técnico em Enfermagem em convênio com o SENAC                        | trabalhador                                                            | 40       |
| 6                                                         | Manter em convênio as atividades dos cursos não presenciais do ITDE/UFPR                                          | aluno                                                                  | 50       |
| 7                                                         | Manter em convênio as atividades dos cursos não presenciais da UNINTER/ FACINTER                                  | aluno                                                                  | 40       |
| 8                                                         | Realizar e apoiar a qualificação gerencial do empresário e do trabalhador                                         | aluno                                                                  | 40       |
| 9                                                         | Adquirir e manter equipamento e material permanente                                                               | equipamento                                                            | diversos |
| 10                                                        | Manter, reformar e ampliar as instalações físicas da Escola                                                       | prédio                                                                 | 01       |
| 11                                                        | Apoiar a implantação da unidade do SENAI na Escola Municipal do Trabalho ou outro imóvel concedido pelo Município | prédio                                                                 | 01       |

*Fabian Persi Vendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL

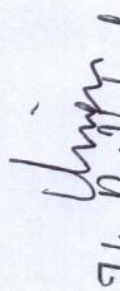
ANEXO D

| ANEXO 2 - LDO 2008                                                                     |                                                                                                                                    | METAS FÍSICAS - COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO |            |     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|-----|--|
| ORGÃO                                                                                  | 02                                                                                                                                 | Gabinete do Prefeito                                           |            |     |  |
| UNIDADE                                                                                | 04                                                                                                                                 | Coordenadoria da Guarda Municipal                              |            |     |  |
| FUNÇÃO                                                                                 | 06                                                                                                                                 | Segurança Pública                                              |            |     |  |
| SUB-FUNÇÃO                                                                             | 181                                                                                                                                | Policimento                                                    |            |     |  |
| PROGRAMA                                                                               | 0009                                                                                                                               | Vigilância ao patrimônio e segurança municipal                 |            |     |  |
| ATIVIDADE                                                                              | 2.009                                                                                                                              | Manutenção da Coordenadoria da Guarda Municipal                |            |     |  |
| OBJETIVOS                                                                              |                                                                                                                                    |                                                                |            |     |  |
| Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993. |                                                                                                                                    |                                                                |            |     |  |
| PRINCIPAIS METAS                                                                       |                                                                                                                                    |                                                                |            |     |  |
| ORD                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                      |                                                                |            |     |  |
| 1                                                                                      | Manter a vigilância sobre os próprios municipais                                                                                   |                                                                |            |     |  |
| 2                                                                                      | Conveniar com o DETRAN e apoiar as atividades do CIRETRAN                                                                          |                                                                |            |     |  |
| 3                                                                                      | Manter e ampliar o sistema de sinalização viária                                                                                   |                                                                |            |     |  |
| 4                                                                                      | Implantar controlador eletrônico de velocidade                                                                                     |                                                                |            |     |  |
| 5                                                                                      | Organizar ações de educação e melhorias no sistema municipal de trânsito em parceria com o DETRAN e a Polícia Militar e Rodoviária |                                                                |            |     |  |
| 6                                                                                      | Adquirir fardamento completo                                                                                                       |                                                                |            |     |  |
| 7                                                                                      | Manter a sede da Guarda Municipal                                                                                                  |                                                                |            |     |  |
| 8                                                                                      | Adquirir e manter equipamento e material permanente                                                                                |                                                                |            |     |  |
| 9                                                                                      | Doar ou conceder o uso ao Estado de imóvel para implantar um Centro de Treinamento do Detran                                       |                                                                |            |     |  |
|                                                                                        |                                                                                                                                    | UNIDADE                                                        | QUANTIDADE | OBS |  |
|                                                                                        |                                                                                                                                    | prédio                                                         | 100        |     |  |
|                                                                                        |                                                                                                                                    | órgão                                                          | 01         |     |  |
|                                                                                        |                                                                                                                                    | sistema                                                        | 01         |     |  |
|                                                                                        |                                                                                                                                    | controlador                                                    | 01         |     |  |
|                                                                                        |                                                                                                                                    | sistema                                                        | 01         |     |  |
|                                                                                        |                                                                                                                                    | fardamento                                                     | 10         |     |  |
|                                                                                        |                                                                                                                                    | prédio                                                         | 01         |     |  |
|                                                                                        |                                                                                                                                    | equipamento                                                    | diversos   |     |  |
|                                                                                        |                                                                                                                                    | lote                                                           | 01         |     |  |

*Fabian Persi Lendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO E

| ANEXO 2 - LDO 2008                                                             |                                                                                                                         | METAS FISICAS - ADMINISTRACAO E CONTROLE - PORTO INTERNACIONAL                |            |     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--|
| ORGAO                                                                          | 04                                                                                                                      | Secretaria Municipal de Administração                                         |            |     |  |
| UNIDADE                                                                        | 04                                                                                                                      | Departamento de Administração e Controle                                      |            |     |  |
| FUNÇÃO                                                                         | 04                                                                                                                      | Administração                                                                 |            |     |  |
| SUB-FUNÇÃO                                                                     | 122                                                                                                                     | Administração Geral                                                           |            |     |  |
| PROGRAMA                                                                       | 0016                                                                                                                    | Manutenção, Reforma e Adequação de Prédios Públicos                           |            |     |  |
| PROJETO                                                                        | 1.006                                                                                                                   | Construção e Reforma nas Instalações do Porto Internacional e Receita Federal |            |     |  |
| OBJETIVOS                                                                      |                                                                                                                         |                                                                               |            |     |  |
| Modernizar a estrutura física e operacional do Porto Internacional Sete Quedas |                                                                                                                         |                                                                               |            |     |  |
| PRINCIPAIS METAS                                                               |                                                                                                                         |                                                                               |            |     |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                  |                                                                                                                         |                                                                               |            |     |  |
| ORD                                                                            |                                                                                                                         | UNIDADE                                                                       | QUANTIDADE | OBS |  |
| 1                                                                              | Construir, ampliar, reformar e manter as instalações físicas do porto com recursos próprios e de alienação de           | porto                                                                         | 1          |     |  |
| 2                                                                              | Adquirir equipamento e material permanente, com recursos próprios e de alienação de bens doados pela                    | equipamento                                                                   | diversos   |     |  |
| 3                                                                              | Adquirir Imóvel, com recursos próprios e de alienação de bens doados pela Receita Federal do Brasil                     | imóvel                                                                        | 01         |     |  |
| 4                                                                              | Doar imóvel municipal para a União para instalação de um Depósito de Mercadoria Apreendida da Receita Federal do Brasil | imóvel                                                                        | 01         |     |  |

  
**Fabiano Peres Vendruscolo**  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO F

| ANEXO 2 - LDO 2008                                             |                                                                                                      | METAS FISICAS - CULTURA - RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO |     |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|
| ORGAO                                                          | 06                                                                                                   | Secretaria Municipal de Educação e Cultura                    |     |
| UNIDADE                                                        | 02                                                                                                   | Departamento de Cultura                                       |     |
| FUNÇÃO                                                         | 13                                                                                                   | Cultura                                                       |     |
| SUB-FUNÇÃO                                                     | 391                                                                                                  | Patrimônio Histórico                                          |     |
| PROGRAMA                                                       | 0026                                                                                                 | Preservação do Patrimônio Histórico                           |     |
| ATIVIDADE                                                      | 2.036                                                                                                | Tombamento e Restauração do Patrimônio Histórico              |     |
| <b>OBJETIVOS</b>                                               |                                                                                                      |                                                               |     |
| Manter o patrimônio histórico e resgatar a identidade cultural |                                                                                                      |                                                               |     |
| <b>PRINCIPAIS METAS</b>                                        |                                                                                                      |                                                               |     |
| ORD                                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                        |                                                               | OBS |
| 1                                                              | Divulgar, incentivar, restaurar e conservar o patrimônio histórico                                   |                                                               |     |
| 2                                                              | Ampliar, manter e conservar as atividades do Museu Sete Quedas                                       |                                                               |     |
| 3                                                              | Reconstituir a história e a cenografia das Cataratas de Sete Quedas                                  |                                                               |     |
| 4                                                              | Reconstituir a história e a cenografia de Ciudad Real del Guayrá e apoiar a consolidação do roteiro  |                                                               |     |
| 5                                                              | Reconstituir a história e a cenografia da Usina Hidroelétrica das Sete Quedas                        |                                                               |     |
| 6                                                              | Reconstituir a história e a cenografia da Companhia Mate Laranjeira                                  |                                                               |     |
| 7                                                              | Manter o Ateliê e o acervo do artista Frei Pacifico                                                  |                                                               |     |
| 8                                                              | Divulgar a programação do circuito Velho Cinema Novo                                                 |                                                               |     |
| 9                                                              | Apoiar a publicação dos livros sobre a história do município                                         |                                                               |     |
| 10                                                             | Construir monumento comemorativo do Centenário da Imigração da Colônia Japonesa no Brasil - IMIM 100 |                                                               |     |

*Fabian Persi Vendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL

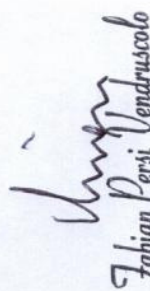
ANEXO G

| ANEXO 2 - LDO 2008                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                 | METAS FISICAS - CULTURA - RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO |              |            |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----|
| ORGAO                                                                                                                                                                                                                                                 | 06                                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Educação e Cultura                    |              |            |     |
| UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                               | 02                                                                                                                                              | Departamento de Cultura                                       |              |            |     |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                | 13                                                                                                                                              | Cultura                                                       |              |            |     |
| SUB-FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | 392                                                                                                                                             | Difusão Cultural                                              |              |            |     |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                              | 0027                                                                                                                                            | Incentivo a Cultura                                           |              |            |     |
| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                             | 2037                                                                                                                                            | Manutenção do Departamento de Cultura                         |              |            |     |
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                 |                                                               |              |            |     |
| Instituir o Sistema Municipal de Cultura, consolidar o calendário municipal apoiando os eventos religiosos, artísticos, folclóricos, teatro, música e de dança, descobrir novos talentos, valorizando a sociedade como alicerce a história de Gualira |                                                                                                                                                 |                                                               |              |            |     |
| PRINCIPAIS METAS                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                 |                                                               |              |            |     |
| ORD                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                   |                                                               | UNIDADE      | QUANTIDADE | OBS |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                     | Manter as atividades do Sistema Municipal de Cultura                                                                                            |                                                               | sistema      | 1          |     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                     | Manter as atividades do Conselho Municipal de Cultura                                                                                           |                                                               | conselho     | 1          |     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                     | Incentivar e apoiar o teatro, a dança e os grupos de coral do município, bem como outras atividades locais artísticas e culturais               |                                                               | grupo        | 5          |     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                     | Realizar, divulgar e apoiar os eventos que integram o calendário municipal                                                                      |                                                               | eventos      | diversos   |     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                     | Adquirir instrumentos musicais e manter as atividades da Banda e da Fanfarra municipal                                                          |                                                               | banda        | 2          |     |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                     | Organizar e realizar desfile cívico-militar e de carnaval                                                                                       |                                                               | desfile      | 2          |     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                     | Reformar, adequar e manter o sede da Biblioteca Pública Coronel Otávio Tosta e Mitsuki Shiomi                                                   |                                                               | biblioteca   | 2          |     |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                     | Manter as atividades e as instalações do Cine Teatro Sete Quedas                                                                                |                                                               | cinema       | 1          |     |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                     | Contratar assinaturas de publicação de revistas e jornais                                                                                       |                                                               | publicação   | diversos   |     |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                    | Manter material para recuperação dos acervos bibliográficos                                                                                     |                                                               | biblioteca   | diversos   |     |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                    | Contratar serviços profissionais para o ensino da dança, música, teatro e demais atividades artísticas                                          |                                                               | profissional | diversos   |     |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                    | Incentivar os artistas na realização e manutenção de suas atividades                                                                            |                                                               | artista      | diversos   |     |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                    | Contratar e manter estagiários                                                                                                                  |                                                               | estagiário   | 05         |     |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                    | Adquirir e manter equipamento e material permanente                                                                                             |                                                               | equipamento  | diversos   |     |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                    | Subvencionar Associações Culturais para apoiar as suas atividades                                                                               |                                                               | associação   | 03         |     |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                    | Apoiar a Colônia Japonesa e a ACEG na realização dos eventos de comemoração do centenário da imigração da Colônia Japonesa no Brasil - IMIM 100 |                                                               | associação   | 01         |     |

*Fabian Persi Vendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO H

| ANEXO 2 - LDO 2008                                                    |                                                                                     | METAS FISICAS - FUNDO DE SAUDE - DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO |            |     |  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|-----|--|
| ORGÃO                                                                 | 08                                                                                  | Secretaria Municipal de Saúde                              |            |     |  |
| UNIDADE                                                               | 01                                                                                  | Fundo Municipal de Saúde                                   |            |     |  |
| FUNÇÃO                                                                | 10                                                                                  | Saúde                                                      |            |     |  |
| SUB-FUNÇÃO                                                            | 302                                                                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                      |            |     |  |
| PROGRAMA                                                              | 0035                                                                                | Atenção a Saúde                                            |            |     |  |
| ATIVIDADE                                                             | 2.045                                                                               | Manutenção do Departamento Odontológico                    |            |     |  |
| OBJETIVOS                                                             |                                                                                     |                                                            |            |     |  |
| Dar continuidade e aperfeiçoar os serviços do programa de saúde bucal |                                                                                     |                                                            |            |     |  |
| PRINCIPAIS METAS                                                      |                                                                                     |                                                            |            |     |  |
| ORD                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                       |                                                            |            |     |  |
| 1                                                                     | Manter o serviço de atendimento odontológico                                        |                                                            |            |     |  |
| 2                                                                     | Realizar campanhas de prevenção de doenças bucais                                   |                                                            |            |     |  |
| 3                                                                     | Contratar serviços de terceiros de próteses e tratamento especializado              |                                                            |            |     |  |
| 4                                                                     | Contratar e manter estagiários                                                      |                                                            |            |     |  |
| 5                                                                     | Adquirir e manter equipamento e material permanente                                 |                                                            |            |     |  |
| 6                                                                     | Celebrar convênio com o MS/FNS para investimentos e custeio do Programa Saúde Bucal |                                                            |            |     |  |
|                                                                       |                                                                                     | UNIDADE                                                    | QUANTIDADE | OBS |  |
|                                                                       |                                                                                     | atendimento                                                | 35.000     |     |  |
|                                                                       |                                                                                     | campanha                                                   | 5          |     |  |
|                                                                       |                                                                                     | serviço                                                    | 1.000      |     |  |
|                                                                       |                                                                                     | estagiário                                                 | 04         |     |  |
|                                                                       |                                                                                     | equipamento                                                | diversos   |     |  |
|                                                                       |                                                                                     | convênio                                                   | 01         |     |  |

  
**Fabian Persi Venzuscolo**  
 PREFEITO MUNICIPAL

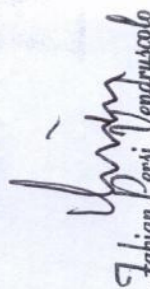
ANEXO I

| ANEXO 2 - LDO 2008                     |       | METAS FISICAS - AÇÃO SOCIAL - PROJETO CASA LAR                                                            |             |            |     |
|----------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----|
| ORGÃO                                  | 09    | Secretaria Municipal da Ação Social                                                                       |             |            |     |
| UNIDADE                                | 02    | Departamento de Assistência Social                                                                        |             |            |     |
| FUNÇÃO                                 | 08    | Assistência Social                                                                                        |             |            |     |
| SUB-FUNÇÃO                             | 243   | Assistência a Criança e ao Adolescente                                                                    |             |            |     |
| PROGRAMA                               | 0041  | Investimento Social na Casa Lar                                                                           |             |            |     |
| PROJETO                                | 1.014 | Reformar e Mobiliar a Sede da Casa Lar                                                                    |             |            |     |
| OBJETIVOS                              |       |                                                                                                           |             |            |     |
| Reformar e mobiliar a sede da Casa Lar |       |                                                                                                           |             |            |     |
| PRINCIPAIS METAS                       |       |                                                                                                           |             |            |     |
|                                        |       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                             |             |            |     |
| ORD                                    |       |                                                                                                           | UNIDADE     | QUANTIDADE | OBS |
| 1                                      |       | Locar imóvel para transferir a sede da Casa Lar conforme ajustado com o MPE no Termo de Ajuste de Conduta | imóvel      | 1          |     |
| 2                                      |       | Adquirir equipamento e material permanente                                                                | equipamento | diversos   |     |

*Fabian Perzi*  
 Fabian Perzi  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO J

| ANEXO 2 - LDO 2008                                  |                                                                          |                                        | METAS FÍSICAS - AÇÃO SOCIAL - MANUTENÇÃO CASA LAR |            |     |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|-----|
| ÓRGÃO                                               | 09                                                                       | Secretaria Municipal da Ação Social    |                                                   |            |     |
| UNIDADE                                             | 02                                                                       | Departamento de Assistência Social     |                                                   |            |     |
| FUNÇÃO                                              | 08                                                                       | Assistência Social                     |                                                   |            |     |
| SUB-FUNÇÃO                                          | 243                                                                      | Assistência a Criança e ao Adolescente |                                                   |            |     |
| PROGRAMA                                            | 0041                                                                     | Investimento Social na Casa Lar        |                                                   |            |     |
| ATIVIDADE                                           | 2.057                                                                    | Manutenção da Casa Lar                 |                                                   |            |     |
| <b>OBJETIVOS</b>                                    |                                                                          |                                        |                                                   |            |     |
| Dar continuidade de apoio as atividades da Casa Lar |                                                                          |                                        |                                                   |            |     |
| <b>PRINCIPAIS METAS</b>                             |                                                                          |                                        |                                                   |            |     |
| ORD                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                            |                                        | UNIDADE                                           | QUANTIDADE | OBS |
| 1                                                   | Manter as atividades e serviço prestado na Casa Lar                      |                                        | casa                                              | 1          |     |
| 2                                                   | Manter, capacitar e treinar os servidores atendentes                     |                                        | servidores                                        | 3          |     |
| 3                                                   | Contratar e manter estagiário                                            |                                        | estagiário                                        | 2          |     |
| 4                                                   | Adquirir e manter equipamento e material permanente                      |                                        | equipamento                                       | diversos   |     |
| 5                                                   | Implementar as medidas ajustadas com o MPE no Termo de Ajuste de Conduta |                                        | termo                                             | 01         |     |

  
**Fabian Peres Vendruscolo**  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO K

| ANEXO 2 - LDO 2008                                                           |                                                                                                    |                                                                                                   | METAS FISICAS - INFRA-ESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|------------|
| ORGÃO                                                                        | 10                                                                                                 | Secretaria Municipal de Infra-Estrutura                                                           |                                                   |            |            |
| UNIDADE                                                                      | 01                                                                                                 | Departamento de Limpeza Pública                                                                   |                                                   |            |            |
| FUNÇÃO                                                                       | 17                                                                                                 | Saneamento                                                                                        |                                                   |            |            |
| SUB-FUNÇÃO                                                                   | 512                                                                                                | Saneamento Básico Urbano                                                                          |                                                   |            |            |
| PROGRAMA                                                                     | 0043                                                                                               | Gestão Ambiental                                                                                  |                                                   |            |            |
| PROJETO                                                                      | 1.015                                                                                              | Aquisição de Bens Imobilizados para o Departamento de Limpeza Pública e obras no aterro sanitário |                                                   |            |            |
| OBJETIVOS                                                                    |                                                                                                    |                                                                                                   |                                                   |            |            |
| Aquisição de bens imobilizados e reforma nas instalações do aterro sanitário |                                                                                                    |                                                                                                   |                                                   |            |            |
| PRINCIPAIS METAS                                                             |                                                                                                    |                                                                                                   |                                                   |            |            |
| ORD                                                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      |                                                                                                   |                                                   |            |            |
| 1                                                                            | Adquirir caminhões coletores e compactadores de lixo financiados pela SEDU e Agência de Fomento do |                                                                                                   |                                                   | UNIDADE    | QUANTIDADE |
| 2                                                                            | Adquirir máquina pesada financiada pela SEDU e Agência de Fomento do Estado                        |                                                                                                   |                                                   | caminhão   | 3          |
| 3                                                                            | Adquirir veículo com recurso próprio                                                               |                                                                                                   |                                                   | máquina    | 1          |
| 4                                                                            | Reformar as instalações do aterro sanitário                                                        |                                                                                                   |                                                   | veículo    | 1          |
|                                                                              |                                                                                                    |                                                                                                   |                                                   | edificação | 2          |
|                                                                              |                                                                                                    |                                                                                                   |                                                   |            | OBS        |

*Fabian Persi Vendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO L

| ANEXO 2 - LDO 2008                                                         |                                                                                                                                                                                                               | METAS FISICAS - INFRA-ESTRUTURA - OBRAS - VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS |         |            |     |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----|
| ORGAO                                                                      | 10                                                                                                                                                                                                            | Secretaria Municipal de Infra-Estrutura                               |         |            |     |
| UNIDADE                                                                    | 02                                                                                                                                                                                                            | Departamento de Obras                                                 |         |            |     |
| FUNÇÃO                                                                     | 15                                                                                                                                                                                                            | Urbanismo                                                             |         |            |     |
| SUB-FUNÇÃO                                                                 | 451                                                                                                                                                                                                           | Infra Estrutura Urbana                                                |         |            |     |
| PROGRAMA                                                                   | 0046                                                                                                                                                                                                          | Infra Estrutura Urbana                                                |         |            |     |
| PROJETO                                                                    | 1.018                                                                                                                                                                                                         | Construções em Vias e Logradouros Públicos                            |         |            |     |
| OBJETIVOS                                                                  |                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |         |            |     |
| Executar obras e os serviços de conservação de vias e logradouros públicos |                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |         |            |     |
| PRINCIPAIS METAS                                                           |                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |         |            |     |
| ORD                                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                 |                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE | OBS |
| 1                                                                          | Pavimentar e conservar as vias públicas com recursos municipais e em Convênio com recursos federais                                                                                                           |                                                                       | m2      | 50.000     |     |
| 2                                                                          | Apoiar as obras de revitalização da Av. Sete de Setembro na Vila Velha, com a substituição dos postes de                                                                                                      |                                                                       | m2      | 4.800      |     |
| 3                                                                          | Executar as obras de revitalização do calçamento da Av. Sete de Setembro na Vila Velha, da construção de um pórtico e da substituição dos postes de iluminação pública e a instalação de equipamentos urbanos |                                                                       | ml      | 4.800      |     |
| 4                                                                          | Executar as obras de revitalização do calçamento da Av. Getúlio Vargas na Vila Velha, e da substituição dos postes de iluminação pública e a instalação de equipamentos urbanos                               |                                                                       | ml      | 3.200      |     |
| 5                                                                          | Adequar as vias públicas aos portadores de deficiência                                                                                                                                                        |                                                                       | ml      | 1.000      |     |
| 6                                                                          | Construir e implantar ciclovias                                                                                                                                                                               |                                                                       | ml      | 2.000      |     |
| 7                                                                          | Construir uma Ponte na Avenida Beira Rio em Convênio com o DER e a Itaipú Binacional                                                                                                                          |                                                                       | ponte   | 01         |     |
| 8                                                                          | Manter os serviços de apoio para as obras conveniadas e de particulares                                                                                                                                       |                                                                       | obra    | 10         |     |
| 9                                                                          | Pavimentar a estrada que liga Dr. Oliveira Castro a Salamanca via comunidade do Espírito Santo                                                                                                                |                                                                       | m2      | 85.800     |     |
| 10                                                                         | Pavimentar e executar obras de meio-fio e iluminação pública nas ruas do Loteamento Futura                                                                                                                    |                                                                       | m2      | 13.000     |     |

*Fabian Persi Vendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO M

| ANEXO 2 - LDO 2008                                                                                               |                                                                                                                                                      | METAS FISICAS - INDUSTRIA E COMERCIO - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA |              |            |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----|
| ORGAO                                                                                                            | 11                                                                                                                                                   | Secretaria Municipal de Indústria e Comércio                     |              |            |     |
| UNIDADE                                                                                                          | 01                                                                                                                                                   | Departamento de Indústria                                        |              |            |     |
| FUNÇÃO                                                                                                           | 22                                                                                                                                                   | Indústria                                                        |              |            |     |
| SUB-FUNÇÃO                                                                                                       | 661                                                                                                                                                  | Promoção Industrial                                              |              |            |     |
| PROGRAMA                                                                                                         | 0050                                                                                                                                                 | Incentivo a Indústria                                            |              |            |     |
| ATIVIDADE                                                                                                        | 2.067                                                                                                                                                | Manutenção do Departamento de Indústria                          |              |            |     |
| OBJETIVOS                                                                                                        |                                                                                                                                                      |                                                                  |              |            |     |
| Apoiar e incentivar as atividades empresariais bem como estimular as existentes nos termos da lei 1313-1368/2005 |                                                                                                                                                      |                                                                  |              |            |     |
| PRINCIPAIS METAS                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                                  |              |            |     |
| ORD                                                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                        |                                                                  | UNIDADE      | QUANTIDADE | OBS |
| 1                                                                                                                | Fomentar, controlar e prestar contas dos incentivos de fomento aprovados pela Comissão de Análise e Parecer e instituídos pela legislação de fomento |                                                                  | empreendimen | diversos   |     |
| 2                                                                                                                | Firmar convênio com outras esferas de governo e organizações não governamentais para desenvolver                                                     |                                                                  | convênio     | 2          |     |
| 3                                                                                                                | Participar e manter as atividades da Comissão de Análise e Parecer, na deliberação, aplicação, controle e                                            |                                                                  | comissão     | 1          |     |
| 4                                                                                                                | Apoiar as atividades e eventos da ACIAG e demais entidades                                                                                           |                                                                  | entidade     | 3          |     |
| 5                                                                                                                | Incentivar a participação das empresas em visitas técnicas, feiras e exposições                                                                      |                                                                  | evento       | 2          |     |
| 6                                                                                                                | Promover estudos e projetos, contratar consultorias para atração de investimentos                                                                    |                                                                  | projeto      | 3          |     |
| 7                                                                                                                | Criar e manter atualizado o Cadastro Econômico Industrial                                                                                            |                                                                  | cadastro     | 1          |     |
| 8                                                                                                                | Apoiar a legalização dos empreendimentos informais em pessoas jurídicas formais                                                                      |                                                                  | empresa      | 50         |     |
| 9                                                                                                                | Realizar e contratar cursos profissionalizantes em parceria com a Escola Municipal do Trabalho                                                       |                                                                  | alunos       | 100        |     |
| 10                                                                                                               | Publicar e divulgar as potencialidade econômicas do município                                                                                        |                                                                  | publicação   | 02         |     |
| 11                                                                                                               | Adquirir e manter equipamento e material permanente                                                                                                  |                                                                  | equipamento  | diversos   |     |
| 12                                                                                                               | Locar imóveis para a concessão de uso a empreendimentos aprovados nos termos da legislação de fomento                                                |                                                                  | imóvel       | 15         |     |

*Fabian Peres Vendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL